

LEI Nº 5.403, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 283/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 5.903.200,00 (cinco milhões, novecentos e três mil e duzentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
141	15.452.0003.3043.0000		Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	280.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
185	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	300.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
213	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	1.008.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
214	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	250.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
215	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	22.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02	08	07	MERENDA ESCOLAR			
251	12.306.0002.3031.0000		Promoção de segurança alimentar dos alunos	50.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	08	08	FUNDEB 70%			
265	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	1.000.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
266	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	150.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
267	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	153.200,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
268	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	1.800.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE				
02	08	08	FUNDEB 70%			
269	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	600.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE				
270	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	70.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE				
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
298	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	100.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA			
379	13.392.0008.3035.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural	50.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO			
480	16.122.0006.3063.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo	70.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

01 TESOIRO
110 000 GERAL

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 5.323.200,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
24	04.122.0006.3021.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-300.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
49	08.243.0011.3033.0000		Manutenção do Conselho Tutelar	-100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
90	04.123.0006.3023.0000		Manutenção da Secretaria de Finanças	-500.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	08	09	FUNDEB 30%		
274	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	-600.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
275	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	-330.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
283	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	-1.760.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
284	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	-300.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





285	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-48.800,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
289	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-480.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
290	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-169.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
02 08 09	FUNDEB 30%		
291	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-84.800,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
454	18.541.0006.3075.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	-150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
490	04.122.0007.3088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	-500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).





IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

V) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

V) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRAUZO RUIZ SANCHES
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de agosto de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

